



Art. 2º Designar o Capitão-de-Mar-e-Guerra (FN) LUDOVICO ALEXANDRE CUNHA VELLOSO, CPF nº 766.234.167-49, como Agente Responsável, na qualidade de Ordenador de Despesas, para administrar o CNPI pertencente ao Centro Tecnológico do Corpo de Fuzileiros Navais (CTecCFN).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 46/DADM, de 16 de julho de 2012.

C Alte (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO

PORTARIA Nº 53/DADM, DE 23 DE AGOSTO 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 16 e no anexo XIII da Instrução Normativa nº 1.183, de 19 de agosto de 2011, da Receita Federal do Brasil (RFB), resolve:

Art. 1º Determinar a adoção das providências para a inscrição no CNPJ, na condição de filial, do Aviso Hidroceanográfico Fluvial "Rio Tocantins", Natureza Jurídica 101-5 Órgão Público do Poder Executivo Federal, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal (CNAE - Fiscal Principal) 84.22-1/00 - Defesa, Código e Descrição da Atividade Econômica Secundária (CNAE - Fiscal Secundária) 84.11-6/00 - Administração Pública em Geral, Tipo de Unidade 01 Sede, sediado à Rodovia Artur Bernardes, S/Nº - Base Naval - Val-de-Cães, Belém - PA, CEP: 66115-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

C Alte (IM) AGOSTINHO SANTOS DO COUTO

**TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA-GERAL**

**PROCESSOS EM Pauta PARA JULGAMENTO NA SESSÃO
DE 20 DE SETEMBRO DE 2012**

(QUINTA-FEIRA), ÀS 13h30min:

Nº 24.512/2009 - Acidente da navegação envolvendo as LM "CAVALO MARINHO III" e "BAHIA EXPRESS", ocorrido nas proximidades do Terminal Marítimo de Mar Grande, baía de Todos os Santos, Salvador, Bahia, em 08 de fevereiro de 2009.

Relator : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves
Revisor : Exmº Sr. Juiz Sergio Bezerra de Matos
PEM : Drª Aline Gonzales Rocha
Representados : Ewaldo Carneiro Vieira (Condutor)
Advogado : Dr. Lucas Pinto (OAB/BA 25.031)
: Walter Tosta Andrade (Condutor)
Advogada : Drª Juliana Santos (OAB/BA 28.682)
Nº 24.676/2011 - Fato da navegação envolvendo a plataforma "PRIDE VENEZUELA", de bandeira liberiana, por ocasião de sua movimentação do Rio de Janeiro para a baía de Santos, em 04 de outubro de 2010.

Relator : Exmº Sr. Juiz Marcelo David Gonçalves
Revisor : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Representados : Johann Gervais Glot (Gerente de manutenção) e : Enso do Brasil Petróleo e Gás Ltda. (Armadora)
Advogada : Drª Amanda Lourenço Cunha (OAB/RJ 122.660)
Nº 22.799/2007 - conexo aos Nºs 22.831/2007, 22.915/2007 e 22.916/2007.

Fato da navegação envolvendo os BP "VALENTE" e "GEAN PATRICK III", ocorrido nas proximidades da Estação Ecológica de Maracá-Jipiôca, Amapá, em 24 de junho de 2006.

Relator : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel
Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representados : Reginaldo Vilhena de Araújo (Proprietário)
Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos (OAB/PA 2.616)
: Jackson Silva Lisboa (Comandante) - Revel
Nº 22.831/2007 - conexo aos Nºs 22.799/2007, 22.915/2007 e 22.916/2007.

Fato da navegação envolvendo o BP "LINHARES", ocorrido nas proximidades da Estação Ecológica de Maracá-Jipiôca, Amapá, em 24 de junho de 2006.

Relator : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel
Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representados : Enildo Abreu Linhares (Proprietário)
Advogado : Dr. João Wilkens Gouveia Furtado Belém (OAB/PA 1.514)
: Ricardo Costa Silva (Comandante)
Advogado : Dr. Osiris Cipriano da Costa (OAB/PA 7.731)
Nº 22.915/2007 - conexo aos Nºs 22.799/2007, 22.831/2007 e 22.916/2007.

Fato da navegação envolvendo o BP "MORRO VERDE", ocorrido nas proximidades da Estação Ecológica de Maracá-Jipiôca, Amapá, em 24 de junho de 2006.

Relator : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel
Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Manoel Pereira (Comandante)
Advogada : Drª Georgete Abdou Yazbek (OAB/PA 4.858)
Nº 22.916/2007 - conexo aos Nºs 22.799/2007, 22.831/2007 e 22.915/2007.

ato da navegação envolvendo o BP "GEAN PATRIK III", ocorrido nas proximidades da Estação Ecológica de Maracá-Jipiôca, Amapá, em 24 de junho de 2006.

Relator : Exmº Sr. Juiz Sergio Cezar Bokel
Revisor : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representados : Reginaldo Vilhena de Araújo (Proprietário)
Advogado : Dr. Haroldo Alves dos Santos (OAB/PA 2.616)
: Cicero Carneiro Lisboa da Silva (Comandante) - Revel

Em 12 de setembro de 2012.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 2.457/SEORI/MD DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIII do art. 21 do Anexo I, do Decreto nº 7.364, de 23 de novembro de 2010, tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º O prazo de que trata o art. 4º da Portaria nº 802/SEORI, de 18 de agosto de 2003, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 20 de agosto de 2003, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARI MATOS CARDOSO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.077, DE 31 DE AGOSTO DE 2012(*)

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e no Parecer nº 102/2011, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, proferido nos autos do Processo nº 23001.000006/2011-33, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no Anexo I a esta Portaria, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Ficam descredenciados os cursos de pós-graduação relacionados no Anexo II a esta Portaria, por terem recebido notas 1 e 2 ou por terem solicitado exclusão do Sistema Nacional de Pós-Graduação, devido à paralisação de suas atividades ao longo do triênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO I

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDOS

Seq.	Área de Avaliação	Sigla da IES	Nome da IES	UF	Região	Status Jurídico	Código do Programa	Nome do Programa	Código do Curso	Nome do Curso	Nível	Nota CTC 123
1	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	EAESP/FGV	ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO	SP	SUDESTE	Privada	33138010601P0	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	33138010001F3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Mest.Profissional	4
2	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FACCAMP	FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA	SP	SUDESTE		33149011001P5	ADMINISTRAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	33149011001F8	ADMINISTRAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Mest.Profissional	3
3	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FBV	FACULDADE BOA VIAGEM	PE	NORDESTE	Privada	25018019001F3	GESTÃO EMPRESARIAL	25018019001F6	GESTÃO EMPRESARIAL	Mest.Profissional	3
4	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FEAD	FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MIAS GERAIS	MG	SUDESTE	Privada	32064012001P7	ADMINISTRAÇÃO	32064012001F0	ADMINISTRAÇÃO	Mest.Profissional	3
5	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FEI	CENTRO UNIVERSITARIO DA FEI	SP	SUDESTE	Privada	33027013004P0	ADMINISTRAÇÃO	33027013004M0	ADMINISTRAÇÃO	Mestrado	4
6	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FESP/UEPE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	PE	NORDESTE	Estadual	25004018010P5	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL	25004018010F8	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL	Mest.Profissional	3
7	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FGV/RJ	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS/RJ	RJ	SUDESTE	Privada	31011012004P5	ADMINISTRAÇÃO	31011012004D6	ADMINISTRAÇÃO	Doutorado	5
8	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FGV/RJ	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS/RJ	RJ	SUDESTE	Privada	31011012004P5	ADMINISTRAÇÃO	31011012004M5	ADMINISTRAÇÃO	Mestrado	5
9	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FGV/RJ	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS/RJ	RJ	SUDESTE	Privada	31011012011P1	ADMINISTRAÇÃO	31011012011F4	EXECUTIVO EM GESTÃO EMPRESARIAL	Mest.Profissional	4
10	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS/SP	SP	SUDESTE	Privada	33014019001P0	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	33014019001D1	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Doutorado	6
11	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS/SP	SP	SUDESTE	Privada	33014019001P0	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	33014019001M0	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	Mestrado	6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012091300025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

